# DECRETO Nº 5.506/2026

**SUMULA:** Dispõe sobre a instauração de **PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de formação de cadastro de reserva visando a contratação temporária de serviços para cobertura de períodos de licenças legais de servidores efetivos, em conformidade com a Lei Complementar n° 687/1994 - Estatuto dos Servidores;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação imediata e de formação de cadastro de reserva para atender à demanda de contratação temporária de profissionais, visando suprir necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itambaracá, em conformidade com o disposto na **Lei Complementar nº 2.073/2026**;

**CONSIDERANDO** a inexistência de certame vigente;

**CONSIDERANDO** o poder-dever de manutenção dos serviços públicos disponibilizados à coletividade;

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, previstos no **art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB**;;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica **autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS**, destinado à seleção de candidatos para **contratação temporária e formação de Cadastro de Reserva**, visando suprir a necessidade de pessoal e minimizar o déficit funcional da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itambaracá**, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da **Lei Complementar nº 2.073/2026** sob o regime **celetista**, conforme especificações a segui:

## GRUPO OCUPACIONAL

| NOMENCLATURA / CARGO / FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | NÚMERO DE VAGAS | CADASTRO RESERVA | REMUNERAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| PROFESSOR (A) | 20 horas | 03 | 07 | R$ 2.062,49 |

| NOMENCLATURA / CARGO / FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | NÚMERO DE VAGAS | CADASTRO RESERVA | REMUNERAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA | 20 horas | 01 | 02 | R$ 2.062,49 |

| NOMENCLATURA / CARGO / FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | NÚMERO DE VAGAS | CADASTRO RESERVA | REMUNERAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| PSICÓLOGO (A) EDUCACIONAL | 20 horas | 01 | 01 | R$ 2.801,99 |

| NOMENCLATURA / CARGO / FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | NÚMERO DE VAGAS | CADASTRO RESERVA | REMUNERAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL | 30 horas | 01 | 01 | R$ 4.202,99 |

| NOMENCLATURA / CARGO / FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | NÚMERO DE VAGAS | CADASTRO RESERVA | REMUNERAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| FONOAUDIÓLOGO (A) | 20 horas | 01 | 01 | R$ 2.801,99 |

**Art. 2.º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

**AMARILDO TOSTES**
**Prefeito Municipal**

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/08/2026. Edição 3592